



PROCESSO N° 2442/10

PROTOCOLO N.º 10. 410. 502 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 574/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA APARECIDA
CHUERY SALCEDO – ENSINO FUNDAMENTAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática –
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao
Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO SOUZA

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício N° 5116/10-GS/SEED de 03 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ibaiti, em 17/08/2010, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental e Profissional, do município de Siqueira Campos que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 3178/06 de 04/07/06, com base no Parecer n° 296/06-DEP/SEED.

2. Dados Gerais do Curso (fls.116)

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Autorização: Parecer CEE/CEB n° 521/09 e Resolução Secretarial n° 68/10, de 06/01/2010, pelo prazo de 18 meses, a partir do segundo semestre do ano de 2009.

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de Matrícula: semestral

Carga Horária: 1133 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio



PROCESSO N° 2442/10

Número de Vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

IDEB:

Anos - IDEB Observado	–	IDEB Projetado
2005 - 3,0		
2007 - 2,3		3,0
2009 - 3,5		3,2
2011 -		3,5

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso(fls.118)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

2.2. Certificação (fls.206)

O aluno ao concluir o curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

2.3. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Spilli Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
- Marlon Bonilha
- Centro de Formação de Condutores Bueno Ltda.
- A.A. dos Reis - ME

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 155 a

162.



PROCESSO N° 2442/10

2.4. Matriz Curricular (fls.149)

MATRIZ CURRICULAR									
ESTABELECIMENTO: COL. EST. "PROF. MARIA APARECIDA CHUERY SALCEDO" - EFP									
MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS									
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
FORMA: SUBSEQUENTE					IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009				
TURNO: NOTURNO					C H: 1360 h/a 1133 horas				
MÓDULO: 20 SEMANAS					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						Hora/Aula	Horas	
	1ª		2ª		3ª				
	T	P	T	P	T	P			
1	Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
2	Banco de Dados			2	2			80	67
3	Fundamentos do Trabalho					2		40	33
4	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
5	Informática Instrumental	1	3					80	67
6	Inglês Técnico	2						40	33
7	Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
8	Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
9	Matemática Aplicada	2						40	33
10	Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
11	Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
12	Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total		22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 2442/10

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Francielle Rodrigues Bressanin Alves	-Bacharel em Sistema de Informação -Especialização em Cultura, Tecnologia e Ensino de Línguas	-Coordenação do Curso
-Kheronn Khennedy Machado	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Suporte Técnico -Redes e Sistemas Operacionais Internet e Programação WEB
-Daniel Shingo Ivano	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Informática Instrumental
-Fernando Valério de Siqueira	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Fundamentos e Arquitetura de Computadores -Análises e Projetos -Suporte Técnico
-Joede Baby Fadel Filho	-Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas e Informação	-Internet e Programação WEB Linguagem de Programação Banco de Dados
-Meryellen Roberta Ferreira	-Ciências/Matemática -Especialização em Educação Matemática -Especialização em Educação Especial	-Matemática Aplicada
-Sheila Terezinha Queiroz Manoel	-Letras/Português/Francês com suas respectivas Literaturas -Especialização em Magistério da Educação Básica	-Prática Discursiva e Linguagens Inglês Técnico
-Fábio Lino Mariano	-Bacharel em Administração -Especialização em Arte e Educação -Especialização em Gestão Empresarial Avançada em Marketing e Recursos Humanos	-Fundamentos do Trabalho



PROCESSO N° 2442/10

4- Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls.312)

ANO (desde o início do Curso)	PERÍODO	SEMESTRE	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	Nº DE ALUNOS TRANSFERIDOS	Nº DE ALUNOS S/ FREQUÊNCIA	Nº DE ALUNOS DESISTENTES	Nº DE ALUNOS REPROVADOS	Nº DE ALUNOS APROVADOS
2009	22/07 – 18/12	1º	45	0	0	13	1	31
2010	08/02 – 30/07	1º	39	2	13	0	9	15
2010	08/02 – 30/07	2º	29	0	9	0	1	19
2010	05/07 – 22/12	1º	40	0	0	21	5	14
2010	05/07 – 22/12	2º	15	0	0	3	4	8
2010	05/07 – 22/12	3º	19	0	0	1	0	18
2011	08/02 – 06/07	1º	40	0	22	-	-	-
2011	08/02 – 06/07	2º	17	0	3	-	-	-
2011	08/02 – 06/07	3º	09	0	1	-	-	-

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 80/2010 do NRE de Ibaiti, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Flávio Batista dos Santos, licenciado em História; Vera Izabel Pereira Pimentel, bacharel em Administração e como perito Marcos Rafael da Silva, tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 281A 300).

Às folhas 37 consta certificado de aprovação de projetos, pelo Corpo de Bombeiros, emitido no ano de 2008, validade até 24 meses, após será novamente analisado.

Às folhas 39 consta o número do protocolado n.º 10.616.345 – 6, solicitando à mantenedora providências em relação às ressalvas apontadas no Laudo da Vigilância Sanitária.



PROCESSO N° 2442/10

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 573/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, do Colégio Estadual Maria Chuery Salcedo – Ensino Fundamental e Profissional, município de Siqueira Campos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do segundo semestre do ano de 2009, por 05 anos, de acordo as Deliberações nº 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2442/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB